



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	4406/989/19
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Bofete
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
<b>Período</b>	08/2019
<b>Relator</b>	Dra. Cristiana de Castro Moraes
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
<b>Responsável</b>	DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	027.010.518-27
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2019 a 14/04/2019; 17/04/2019 a 31/12/2019
<b>Responsável</b>	OSVALDO ÂNGELO ALVES
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	075.119.408-54
<b>Período de Gestão</b>	15/04/2019 a 16/04/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

## 2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração: 01/10/2019**

**Hora da Geração: 20:25:47**